

CONTRATO Nº. 009/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, nº. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2321650-3^a Via SSP-PA, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta Cidade

CONTRATADA: SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.400.311/0001-90, com sede na Rua Major Wilson s/nº – térreo, Bairro Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP: 68.742-190 e-mail adm@nevolutelecom.com.br. representado legalmente pela Sra. **DAILANE DA SILVA AMARAL**, brasileira, inscrito no CPF nº. 005.206.952-40 e RG nº 6264573 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinada.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a **CONTRATADA: SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações, celebram, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO.

De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 009/2018, por 12 (doze) meses, no período de **02/05/2020 a 01/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2020 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.691.1498.8783 – Modernização do Acesso ao Registro Mercantil
339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de Recursos – 0261 – Recursos da Adm Indireta (próprios)
PI : 1020006392c

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme parecer nº286/2019 , nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, _____ de _____ de 2020.

CILENE MOREIRA
SABINO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
CILENE MOREIRA SABINO DE
OLIVEIRA
Dados: 2020.04.27 12:20:29 -03'00'

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
PRESIDENTE DA JUCEPA

DAILANE DA SILVA
AMARAL:00520695240

Assinado de forma digital por DAILANE
DA SILVA AMARAL:00520695240
Dados: 2020.04.27 10:11:48 -03'00'

DAILANE DA SILVA AMARAL
SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME